



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1432

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém

CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém

CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1432

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 018/2026 DISPENSA Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 - SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, residente e domiciliado à Rua Geraldo Queiroz, Nº 15, Vila Irmãos Terruggi CEP: 15.460-226, nesta cidade de Icém/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA**, com sede na Av. Antônio Ventura da Silva, nº 40, Centro, Cidade: Icém-SP, CEP 15.460-049, CNPJ nº 11.433.343/0001-66, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Marta Helena Marques**, portadora do RG nº 30.853.608-3 SSP/SP e CPF nº 137.315.938-31 e por seu Sócio Administrador o Sr. **Juarez Benedito de Andrade**, portador do RG nº 12.533.660 SSP/SP e CPF nº 068.763.808-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 06/03/2026, no âmbito do **Processo nº 018/2026 - Contrato nº 019/2026 - DISPENSA Nº 007/2026**, Artigo 124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula quarta, item 4.1 do contrato, fica concedido o reajuste, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados para menor, no valor por litro do etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
01	ETANOL	R\$ 4,19	R\$ 3,99
02	GASOLINA	R\$ 6,59	R\$ 6,49
03	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,09	R\$ 6,89
04	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 7,19	R\$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas

e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.
Icém/SP, 23 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA

CNPJ nº 11.433.343/0001-66

Marta Helena Marques

CONTRATADA

AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA

CNPJ nº 11.433.343/0001-66

Juarez Benedito de Andrade

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA

RG nº 13.817.104- SSP/MG

JOSÉ EDUARDO VENTURA DE LIMA

RG. Nº 13.688.261- SSP/SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23/04/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 60.001.867 JOSÉ DOS REIS BATISTA DE JESUS-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA DE CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULAS NO MUNICÍPIO DE ICÉM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 - SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **60.001.867 JOSÉ DOS REIS BATISTA DE JESUS-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.001.867/0001-93, sediado(a) na Rua Militão Batista do Carmo, nº 345, Bairro: Vila Irmãos Terruggi, Cidade: Icém-SP, CEP: 15.460-228, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada seu sócio administrador o Sr. **JOSÉ DOS REIS BATISTA DE JESUS**, portador do RG nº 43305809-2-SSP/SP e CPF nº 306.062.858-06, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 039/2025 - Processo Administrativo nº 046/2025 - Dispensa nº 029/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda - item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1432

Página 3 de 3

106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

60.001.867 JOSÉ DOS REIS BATISTA DE JESUS-ME

CNPJ nº 60.001.867/0001-93

JOSÉ DOS REIS BATISTA DE JESUS

CONTRATADA

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026

CONTRATO Nº: 024/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: JEFFERSONN JOSE MELLOTE-ME

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para ministrar treinamentos específicos para goleiros, destinados a crianças e adolescentes do município de Icém-SP, visando o desenvolvimento técnico, físico e esportivo dos participantes.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 17/04/2026